

**CONSELHO ESCOLAR DA EMIEB POVO PITAGUARI**

**CNPJ: 03.181.731/0001-79**

**ENDEREÇO: Rua Professor José Henrique da Silva S/N Bairro: Santo Antonio do Pitaguari**

**E-MAIL: pitaguariemieb@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: 3383 3822**

**PROCESSO Nº: 04/2025**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMIEB do Povo Pitaguari torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de Custeio (esporte pedagógico), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa Jornada Ampliada Escolar.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMIEB do Povo Pitaguari no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

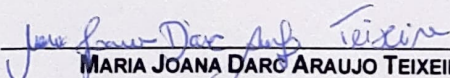
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de Agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA JOANA DARC ARAUJO TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE  
PREÇOS  
ANEXO - A**



**PROGRAMA JORNADA AMPLIADA**

|   |                        |
|---|------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 04 / 2025 |
|---|------------------------|

|   |                                                    |   |                                  |
|---|----------------------------------------------------|---|----------------------------------|
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMIEB POVO PITAGUARI | 3 | Nº DO CNPJ: 03.184.731/0001 - 79 |
|---|----------------------------------------------------|---|----------------------------------|

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DASILVA S/N BAIRRO: SANTO ANTONIO DO PITAGUARI |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|

|   |                           |                                         |
|---|---------------------------|-----------------------------------------|
| 5 | MARACANAÚ: 25 / 08 / 2025 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|---------------------------|-----------------------------------------|

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                       |             |            |                               |                               |
|---------------------------|--------|---------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO I                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                     | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$) |
|                           | 01     | JOGO DE BOTÃO BRASILEIRÃO OFICIAL CX  | CX          | 02         | R\$:                          | R\$:                          |
|                           | 02     | BOLA DE VOLEY                         | UND         | 02         | R\$:                          | R\$:                          |
|                           | 03     | JOGO DE CARTAS UNO                    | CX          | 03         | R\$:                          | R\$:                          |
|                           | 04     | JOGO DE TABULEIRO (DAMA)              | UND         | 03         | R\$:                          | R\$:                          |
|                           | 05     | JOGO PEGA VARETA                      | UND         | 10         | R\$:                          | R\$:                          |
|                           | 06     | BOLA CARIMBA                          | UND         | 02         | R\$:                          | R\$:                          |
|                           | 07     | CORDA DE PULAR 2,6m CABO EMBURRACHADO | UND         | 04         | R\$                           | R\$                           |
|                           |        |                                       |             |            |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                       |             |            |                               | R\$:                          |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VAUdade DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |             |    |     |
|----|-------------|----|-----|
| 11 | CPF ou CGC: | 12 | RG: |
|----|-------------|----|-----|

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|----|---------------------------|